

**N. 35.—AGRICULTURA, COMMERÇO E OBRAS PÚBLICAS.**  
— EM 9 DE AGOSTO DE 1880.

Declara não ser dispensável a certidão de baptismo do filho livre de escrava e os processos intentados para a indemnização pela renúncia dos serviços.

**N. 43.—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— Directoria de Agricultura.— 2.<sup>a</sup> Secção.— Rio de Janeiro em 9 de Agosto de 1880.**

Hlm. e Exm. Sr.— Devolvo os autos que acompanharam o ofício da Thesouraria de Fazenda dessa província de 12, visto por V. Ex., a 19 de Junho proximo passado, relativos à desistência feita por Alexandre Magno Rodrigues, D. Rosa Quiteria Coelho Leite e Carlos Fernandes Ribeiro, dos serviços dos ingenuos Adriana, Altina e Raymunda.

Achando-se satisfeitas em tais processos as formalidades dos arts. 10 a 14 do Regulamento de 13 de Novembro de 1872, cumpre que os interessados aguardem o procedimento ulterior na Thesouraria de Fazenda, na forma da lei.

Convém, entretanto, chamar a atenção de V. Ex., para a falta de certidão de baptismo que se nota nos autos concernentes á ingenua Adriana, documento este a que allude o art. 12 daquelle regulamento.

Si a dita certidão foi julgada desnecessária no processo de que se trata, não deverá isto estabelecer precedente para outros de igual natureza.

Deus Guarde a V. Ex. — *Manoel Bruxque de Macedo*. — Sr. Presidente da Província do Maranhão.

...  
...  
...

**N. 36.— AGRICULTURA, COMMERÇO E OBRAS PÚBLICAS.**  
— EM 9 DE AGOSTO DE 1880.

Manda observar a ultima parte do art. 14 do Regulamento de 13 de Novembro de 1872, notando a falta de certidão de baptismo em auto de protesto pela desistência dos serviços de um ingenuo.

**N. 14.—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— Directoria de Agricultura.— 2.<sup>a</sup> Secção.— Rio de Janeiro em 9 de Agosto de 1880.**

Hlm. e Exm. Sr.— A Thesouraria de Fazenda dessa província, em ofício de 26, visto por V. Ex., a 28 de Junho proximo passado, remeteu a este Ministerio os autos de protesto pela desistência que fez D. Lucilia Edeltrudes Coelho dos serviços da ingenua Eva.